



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO Nº32/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a instalação de um parque infantil para as crianças da EMEIEF “Córrego do Poção” .

JUSTIFICATIVA

As crianças da EMEIEF “Córrego do Poção” necessitam de um espaço adequado para recreação, sendo fundamental a instalação de um parque infantil nas dependências da escola.

Atualmente, os alunos não dispõem de uma estrutura apropriada para momentos de lazer e atividades lúdicas, o que acaba limitando experiências importantes para o seu desenvolvimento. A ausência desse espaço compromete aspectos essenciais como a socialização, a coordenação motora e o bem-estar das crianças.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



O brincar é parte indispensável do processo educativo, principalmente na educação infantil, pois contribui diretamente para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos estudantes. Sem um ambiente adequado, essas práticas ficam restritas e menos efetivas.

A implantação de um parque recreativo proporcionará um ambiente mais seguro, acolhedor e estimulante, favorecendo o aprendizado de forma mais leve e dinâmica, além de valorizar o espaço escolar e incentivar a permanência dos alunos.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que sejam tomadas as providências necessárias para atendimento da presente indicação.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de março de 2026;
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO

Vereador pelo PSB